



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS**

DECLARADO em 15/05/2010
De 11/05/2010 a 15/05/2010
Carimbo e Assinatura
Elenice de Jesus
Resposta pelo

Lei nº 0314/GP/10.

"Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

Artigo 1º - Abre Credito Especial e suplementa no programa 16 – Agricultura vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Artigo 2º - Cria e Suplementa o Projeto 1.027 – Aquisição de Tanque de Resfriamento de Leite, vinculado do programa 16 - Agricultura, Sub Função 122-Administração Geral da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Incorpora ao Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º - Os bens destina se para as Associações Rurais APRUPLA localizada na linha P 2 P A Ceara, APRUNO localizada na linha 105 com P 8, APRUBE localizada na linha P 6 P A Ceara, APRUKIFE localizada na linha Kapa 08 lado norte e SÃO FRANCISCO localizada na P 12 km 30 e ASPRUVAP linha kapa 24.

Artigo 4º - Cria e Suplementa o Elemento Despesa 44.90.52- Equip.e Material Permanente, no orçamento vigente no valor de R\$- 100.530,00(Cem Mil Quinhentos Trinta Reais) sendo R\$ 97.500,00(Noventa Sete Mil Quinhentos Reais) através do Convenio com União por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA e R\$- 3.030,00(Três Mil e Trinta Reais) a titulo de contrapartida.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

SUPLEMENTA:

02.06 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
122.0016.1027 – Aquisição de Tanque de Resfriamento de Leite ,

ELEMENTO DESPESA		VALOR
44.90.52.00	Aquisição de Bens Moveis	97.500,00
Total		R\$-97.500,00

Artigo 5º - Para cobertura do Crédito Especial Aberto no art. 3º desta lei, serão utilizados os recursos, do Convenio contrato de Repasse nº 304.330-12/2009-MAPA/CAIXA.

E

ANULA-SE; para atender a contrapartida:

02.06 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
122.0016.2027 – Manutenção das Atividades da Semagri

ELEMENTO DESPESA		VALOR
33.90.30.00	Material de Consumo	3.030,00
Total		R\$-3.030,00

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parecis-RO, 11 de Maio de 2010.


JAIR PEREIRA DUARTE

Prefeito Municipal